



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

**LEI DE Nº184/2024
DE 18 DE ABRIL DE 2024**

**DECLARA COMO PATRIMÔNIO
CULTURAL A FESTA DE RÉVEILLON
DO POVOADO TANQUE NOVO. E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art.1º - Fica declarado como **PATRIMÔNIO CULTURAL** do Município de Riachão do Dantas/SE, a festa de Réveillon do Povoado Tanque Novo, evento que ocorre anualmente no dia 31 de dezembro do respectivo ano.

Art.2º - A Festa, bem como as suas manifestações artístico – culturais, passa a ser considerada integrante do patrimônio cultural do Município de Riachão do Dantas/SE.

Art.3º - O Poder Executivo Municipal apoiará no que couber, com a organização dos festejos dispostos no caput, tendo por escopo principal a preservação dos valores culturais.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riachão do Dantas/SE, 18 de abril de 2024.

**SIMONE ANDRADE FARIAS SILVA
PREFEITA MUNICIPAL**